
AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da(s) secretaria(s) abaixo descrita(s), autoriza a abertura de processo de dispensa de licitação abaixo descrito, o qual será processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **06/2022**

DISPENSA Nr. **03/2022**

OBJETO Execução de degraus em concreto para acesso radiais na Quadra Coberta e Praça Imigrantes.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria..

RECURSOS : Próprios.

DOTAÇÃO : 181 – 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

OBJETIVOS : Adequação para implementação do Sistema de Prevenção e Proteção contra incêndio e Pânico.

Tenente Portela, 21 de janeiro de 2.022.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

Ciente:

Elisangela B. Lutz – Presidente

1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 748 de 23 de agosto de 2.021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de persianas, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

Execução de degraus em concreto para acesso radiais na Quadra Coberta e Praça Imigrantes.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

Em atendimento a solicitação da responsável técnica pela implementação do Sistema de Prevenção e Proteção contra incêndio e Pânico, Neiva Tolfo Vandrúscolo, procede-se na contratação de empresa do ramo para a execução de degraus de concreto junto da Quadra Coberta e Praça Imigrantes. Tal exigência se faz necessária para atender as normas legais inerentes a segurança, incêndio e pânico, de modo a possibilitar o uso com segurança. Quanto a forma de aquisição segue entendimento doutrinário:

Para Justen Filho (2002, p. 234),

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {grifo nosso}.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor por item.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES:

3.1 – A Contratada deverá ter em seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços ora contratados;

3.2 - A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material utilizado;

3.3 - A Contratada DEVERÁ Fornecer todos os equipamentos necessários para a efetiva prestação dos serviços obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como os necessários para a perfeita execução.

3.4 Quando da solicitação, a contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a execução do objeto deste processo licitatório em sua totalidade.

3.5 A contratada deverá possuir em seu quadro funcional no mínimo 3 (três) colaboradores, possuindo estas qualificações técnicas inerentes ao objeto. Assim, quando iniciado a execução dos serviços, esses possam ser realizados com agilidade e eficiência, de modo a causar o mínimo de importunos e inconvenientes possíveis no local.

3.6 A execução deverá ser previamente agendada com a Administração, afim de serem tomadas as providências necessárias.

3.7 A entrega deverá atender as especificações do projeto anexo a este Processo Licitatório, de modo que, sua inobservância acarretará o não recebimento e pagamento.

3.8 Qualquer defeito, vício ou problema observado deverá ser sanado pela contratada, ficando qualquer custo decorrente por conta deste.

3.9 Os projetos referenciais quanto ao objeto desta contratação fazem parte deste Processo Licitatório, bem como integrou a pesquisa orçamentária realizada. Da mesma forma, quando da entrega do objeto deste processo, este deve atender fielmente ao exposto no projeto.

4 - DA CONTRATADA:

Fica contratada para a entrega do material e execução global dos serviços objeto deste processo de dispensa de licitação a empresa:

NILSON GOMES DA SILVA

CNPJ: 11.182.824.0001-46 - Endereço: Rua da Aparecida, 36 – Tenente Portela – RS.

Da documentação exigida para a contratação

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;

e) - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – Valor contratado com a Empresa é de:

a) – **R\$: 6.000,00** (seis mil reais), conforme termo de referência apresentado em anexo.

5.1.1 – Após a entrega e execução dos serviços a secretaria solicitante efetuará a confirmação das condições e qualidade do apresentado, emitindo parecer, favorável ou não, para pagamento.

6- DA GARANTIA:

Será observada a garantia mínima de 6 (seis) meses, quanto a qualidade do serviço, quanto qualquer vício, defeito ou problema venha a ser percebido.

7- DO PAGAMENTO:

O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação do orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

181 – 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil

Tenente Portela/RS, 21 de janeiro de 2.022.

Prefeito Municipal

ANEXO 1

Relação de itens e valores

Item	Produto	Quantidade	Valor por M²	Valor total
1	Execução de degraus em concreto para acessos radiais, com dimensões de 1,20m x 0,20m x 0,20m – sendo largura x altura x profundidade. Quantidade de degraus: 55 degraus. Alvenaria + preenchimento da escada + aterro + lage de fechamento dos cantos + reboco nas alvenarias.	1,00	R\$: 6.000,00	R\$: 6.000,00
				Total R\$: 6.000,00

Demais propostas:

1- Antonio Alaor da Cruz. CNPJ: 26.643.517.0001-92

Valor da proposta R\$: 6.550,00

2- Camila Boni CNPJ: 08.737.712.0001-08

Valor da proposta R\$: 7.200,00

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr 06/2022

Dispensa de Licitação - Nr. 03/2022

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 21 de janeiro de 2.022.

Assessor Jurídico

Solicitação

Eu, Neiva Tolfo Vendruscolo, Responsável Técnica, pela Implantação do Sistema de Prevenção e Proteção contra Incêndio e Pânico, na **QUADRA COBERTA E ABERTA DA PRAÇA BRASÍLIA**, SOLICITO QUE a Prefeitura Municipal, realize a aquisição dos materiais e mão de obra para execução dos mesmos, conforme planilha e projetos anexos.

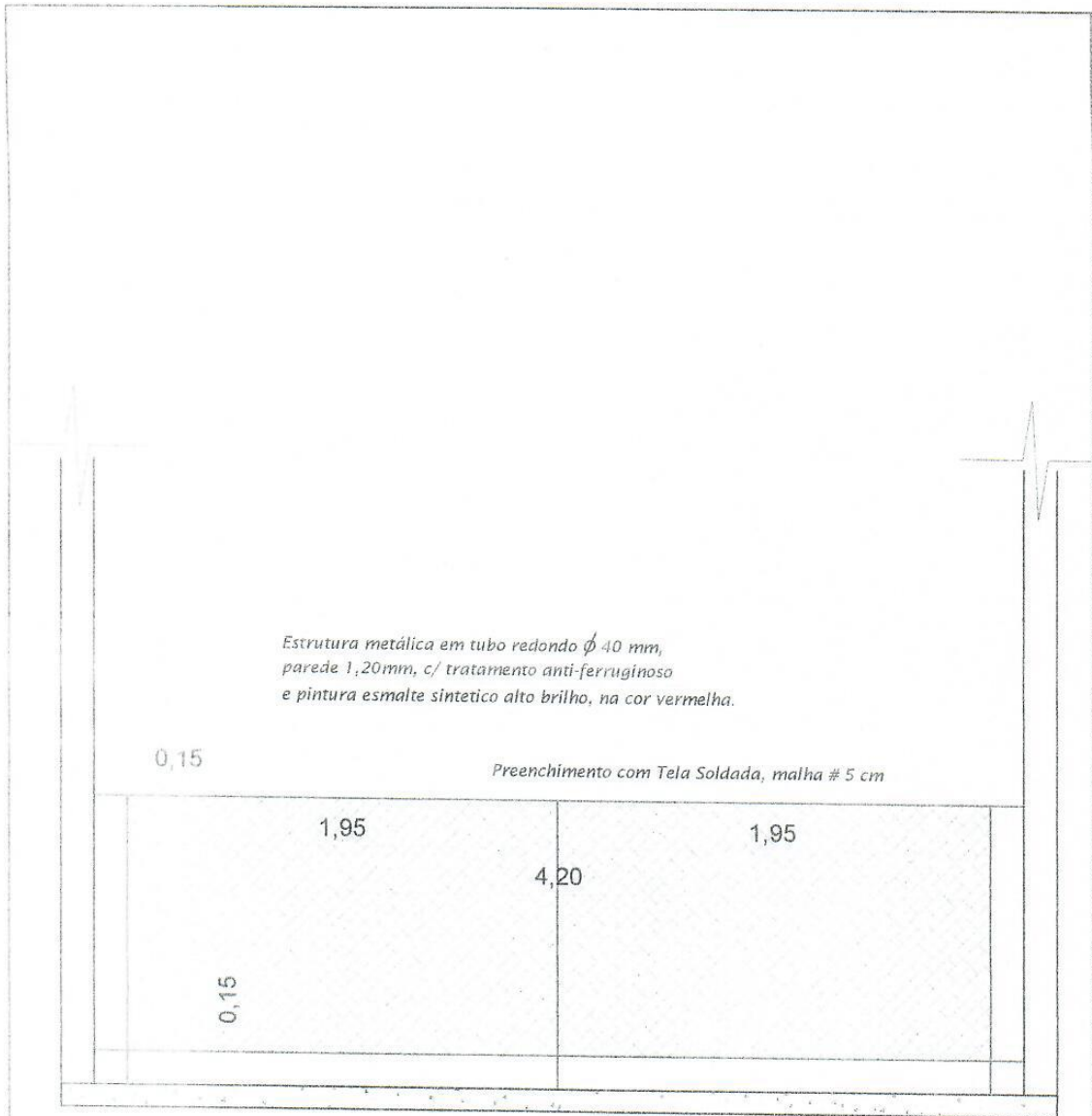
Tenente Portela, 24 de junho de 2021


Neiva Tolfo Vendruscolo
Responsável Técnica

IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit	Custo Total	
1	Recarga Extintor ABC 4Kg - 2A 20B C	Und	6			
2	Luminaria de Emergência, Tipo Farolete, 1200 lumens	Und	2			
3	Degraus em concreto para acessos radiais, dimensões 1,20x0,20x0,20 (Larg. X alt. X Profund.)	Und	55			
4	Estrutura metálica (p/ corrimão, h=0,80 m) em tubo redondo Ø 40 mm, parede 1,20 mm, com tratamento anti-ferruginoso, e pintura esmalte sintético alto brilho, na cor vermelha (mín. 3 de mãos). (ver detalhe anexo)	ml	83,48			
5	Estrutura metálica (p/ guarda corpo, h=1,30 m) em tubo redondo Ø 40 mm, parede 1,20 mm, com tratamento anti-ferruginoso, e pintura esmalte sintético alto brilho, na cor vermelha (mín. 3 de mãos), e com preenchimento com tela soldada, malha # 5 cm. (ver detalhe anexo)	ml	79,7			
6	Placa de Balizamento 255x213x22mm, face única, fluxo luminoso 30 lumens	Unid	11			
7	Placa Fotoluminescente indicativa de "Extintor" - Código 23, 200x200mm, em conformidade com as NBR vigentes	Unid	2			
8	Alvenaria +preenchimento mais escada, mais aterro +laje de fechamento, dos cantos superiores + reboco nas alvenarias ver detalhe em prancha anexa	Cj	4			
				CUSTO TOTAL R\$		

Tenente Portela, 24 de março de 2021


 Neiva Tolfo Vendruscolo
 Eng.º Civil - CREA RS 28817



Detalhe dos Guarda Corpo das Rampas de Acesso e atrás do Palco
Escala 1:25

Tenente Portela, 24 de junho de 2021

Neiva Tolfo Vendruscolo
NEIVA TOLFO VENDRUSCOLO
CREA PS 28817 - CP 12805

